



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Lei 3.338, de 21 de junho de 2018

LEI Nº 3.338, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dá nome ao Centro de Reabilitação em Fisioterapia Municipal – CREFIM, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Reabilitação em Fisioterapia Municipal ENFERMEIRA MARIA CÉLIA BARBOSA” o CREFIM, localizado na Avenida Coronel Pedro Nunes nº 225, no Setor Central do Município de Morrinhos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 21 de junho de 2018; 172º de Fundação e 135º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=